

Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 22139-A

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO

LXXXIX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 18.738, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o auxílio entre Municípios do Estado de Santa Catarina afetados por catástrofes naturais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Municípios do Estado de Santa Catarina poderão prestar auxílio ao Estado de Santa Catarina e a outros Municípios afetados por catástrofes naturais, independentemente de decretação de estado de calamidade ou situação de emergência.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o caput se dará por meio de cessão de equipamentos, maquinários, veículos e pessoal, visando ao restabelecimento dos serviços essenciais, desde que não comprometa a capacidade de atendimento dos serviços públicos do Estado de Santa Catarina e do Município cedente.

Art. 2º O auxílio previsto nesta Lei será formalizado por meio de acordo entre os Municípios envolvidos, devidamente proposto pelos respectivos Chefes do Poder Executivo e autorizado pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

§ 1º O Município afetado por catástrofe natural poderá receber o auxílio de que trata esta Lei proveniente de mais de um Município.

§ 2º Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a formalizar o acordo de cooperação previsto nesta Lei, com os respectivos Municípios interessados em prestar ajuda mútua em favor do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Os equipamentos, maquinários e veículos cedidos por um Município ao outro deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades relacionadas à recuperação de estruturas e serviços atingidos pela catástrofe natural, conforme estabelecido em acordo.

Art. 4º As responsabilidades de cada Município, inclusive quanto à manutenção das máquinas e equipamentos, abastecimento de veículos, serão estabelecidas no respectivo termo de acordo firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 950324

LEI Nº 18.739, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), como empresa pública de relevante interesse social e econômico do

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica reconhecida como empresa pública de relevante interesse social e econômico do Estado a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Florianópolis, 8 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 950325

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 3136 / 2023

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 12.536/2002, alterada pela Lei nº 15.589/2011, e conforme consta no processo nº FESPORTE 3421/2023, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/SC, para completar o biênio 2023-2025:

ENTIIDADES GOVERNAMENTAIS

FESPORTE

Titular: TATIANA DE ALMEIDA SADA, em substituição a Patrícia Silveira Neves

JORGINHO DOS SANTOS MELLO Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 950380



O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br



ARQUIVO PÚBLICO ESTADO DE SANTA CATARINA

63 anos preservando o patrimônio documental e a história do Estado de Santa Catarina.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador Jorginho dos Santos Mello

Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público Rodrigo Fernando Beirão Vice-Governadora Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração Secretário Adjunto da Administração Luiz Antonio Dacol

> Gerente do Diário Oficial Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II | CEP: 88.032-000 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br

(48) 3665-6267 (Q) (48) 3665-6269 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br